

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO E SUSTENTABILIDADE IV

MARIA CLAUDIA DA SILVA ANTUNES DE SOUZA

TÚLIO AUGUSTO TAYANO AFONSO

CLAUDIA MARIA DA SILVA BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito empresarial I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Viviane Coêlho de Séllos Knoerr, Ricardo Augusto Bonotto Barboza – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-326-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Empresarial. 2. Direito civil. 3. Contemporâneo. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO E SUSTENTABILIDADE IV

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos os trabalhos integrantes do Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade IV no âmbito do XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie entre os dias 27 e 29 de novembro de 2026.

O presente GT reuniu pesquisas que dialogam com alguns dos mais urgentes desafios contemporâneos relacionados à transformação ecológica, ao enfrentamento da crise climática e à construção de modelos jurídicos capazes de promover justiça socioambiental. Os trabalhos selecionados refletem a diversidade temática e metodológica que caracteriza o campo do Direito Ambiental e da Sustentabilidade, incorporando perspectivas constitucionais, filosóficas, tecnocientíficas, comunitárias, internacionais e interseccionais.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU e com as discussões que orientam a governança ambiental global, este conjunto de pesquisas demonstra que o Direito possui papel estratégico na mediação entre inovação, proteção ambiental, participação democrática e salvaguarda dos grupos vulnerabilizados pelos impactos das mudanças climáticas.

A seguir, apresentamos os 22 artigos científicos discutidos no GT, organizados em seis eixos temáticos que refletem convergências analíticas e afinidades teóricas entre as contribuições apresentadas.

1. Direitos da Natureza e novas epistemologias ambientais

Os trabalhos reunidos neste primeiro bloco evidenciam uma mudança paradigmática na compreensão jurídica da natureza, apontando para abordagens que transcendem o tradicional antropocentrismo. As propostas dialogam com a emergência de novos sujeitos ecológicos, a valoração dos serviços ambientais e práticas comunitárias de cuidado e manejo coletivo. Em conjunto, esse grupo revela um avanço significativo rumo a epistemologias ambientais que buscam maior integração entre sociedades humanas e ecossistemas, reforçando princípios de justiça ecológica.

2. Constitucionalismo ambiental, governança e políticas públicas

As pesquisas deste eixo destacam o papel central da Constituição na estruturação da tutela ambiental e na exigibilidade de políticas públicas comprometidas com a sustentabilidade. Os debates abordam desde a efetividade de instrumentos constitucionais até os desafios de governança diante da urgência climática. As análises demonstram como marcos legais inovadores, decisões judiciais, políticas setoriais e diretrizes administrativas são elementos essenciais para fortalecer a proteção ambiental, a gestão integrada dos recursos naturais e a atuação do Poder Público na agenda climática.

3. Mudanças climáticas, justiça ambiental e vulnerabilidades

Os estudos agrupados neste bloco enfatizam os efeitos assimétricos da crise climática sobre populações vulneráveis. Os artigos abordam deslocamentos forçados, eventos extremos e desigualdades ambientais que atingem de forma mais intensa grupos marginalizados, como comunidades rurais, mulheres do campo e populações periféricas. Também se discutem estruturas de gestão de desastres que podem reproduzir lógicas de exclusão ou seletividade. Esse conjunto evidencia a necessidade urgente de políticas que incorporem justiça ambiental, equidade social e responsabilidade interseccional.

4. Tecnologia, inovação e sustentabilidade

Neste grupo, a tecnologia aparece como instrumento estratégico para o fortalecimento da governança ambiental, seja no monitoramento, fiscalização ou aprimoramento de mecanismos de controle. As reflexões analisam ferramentas como inteligência artificial, blockchain e sistemas digitais de rastreabilidade, identificando sua capacidade de promover maior transparência e eficiência na proteção ambiental. Ao mesmo tempo, os trabalhos alertam para desafios éticos, riscos regulatórios e a necessidade de garantir que a inovação tecnológica seja orientada por princípios de sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

5. Biodiversidade, produção agrícola e socioambientalismo

O quinto eixo reúne estudos que abordam a relação entre biodiversidade, práticas agroecológicas, sociobiodiversidade e participação social. As análises discutem modelos sustentáveis de uso da terra, sistemas produtivos alternativos e a importância da atuação cidadã nos processos de tomada de decisão ambiental. Os trabalhos destacam que a proteção dos recursos naturais depende da integração entre saberes tradicionais, experiências comunitárias e políticas públicas que valorizem iniciativas socioambientais em diferentes territórios.

6. Energia, transição ecológica e participação democrática

Por fim, o último grupo trata da transição energética em uma perspectiva crítica e inclusiva. As pesquisas enfatizam a necessidade de que a descarbonização seja acompanhada de mecanismos efetivos de participação social e de cooperação internacional. Destacam-se as oportunidades e desafios de uma transição que deve ser justa, transparente e atenta aos impactos sociais. Os trabalhos reforçam que políticas energéticas alinhadas à sustentabilidade exigem processos democráticos robustos e compromisso institucional com direitos humanos.

O conjunto dos trabalhos apresentados no GT Direito e Sustentabilidade IV revela um panorama vibrante, plural e interdisciplinar da produção acadêmica brasileira sobre Direito Ambiental e sustentabilidade. Os debates demonstram que o enfrentamento da crise climática exige abordagens integradas, baseadas em diálogo entre saberes, participação social e rigor científico.

Ao mesmo tempo, evidencia-se que o Direito permanece como ferramenta essencial para garantir equidade, transparência, responsabilização e proteção de populações vulneráveis diante das mudanças ambientais aceleradas. As discussões realizadas neste GT reafirmam o compromisso da comunidade jurídica com a construção de sociedades mais sustentáveis, resilientes e justas, em consonância com os desafios contemporâneos e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Agradecemos a todas e todos os autores, debatedores e participantes, cuja contribuição intelectual e engajamento fortaleceram sobremaneira a qualidade das reflexões e o avanço das pesquisas apresentadas.

HORTAS COMUNITÁRIAS E A CONSTITUIÇÃO DO COMUM: CONTRIBUIÇÕES SOBRE A SUSTENTABILIDADE EM TERRITÓRIOS URBANOS DE RESISTÊNCIA

COMMUNITY GARDENS AND THE CONSTITUTION OF THE COMMON: CONTRIBUTIONS ON SUSTAINABILITY IN URBAN RESISTANCE TERRITORIES

**Isadora Raddatz Tonetto ¹
Jerônimo Siqueira Tybusch ²**

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar de que modo as hortas comunitárias podem ser compreendidas como formas de constituição do comum e de resistência nos territórios urbanos, ao mesmo tempo em que promovem a sustentabilidade multidimensional. A problemática que orienta a pesquisa é a seguinte: em que medida as hortas comunitárias configuram espaços de constituição do comum, contribuindo para práticas de sustentabilidade multidimensional? No que se refere à metodologia utilizada, adota-se o quadrinômio composto por: teoria de base; método de abordagem sistêmico-complexa; procedimento, pela pesquisa bibliográfica; e técnica de pesquisa, mediante a elaboração de resumos e fichamentos da doutrina essencial ao tema. A estrutura do trabalho organiza-se em três eixos: no primeiro, apresentam-se as hortas comunitárias no contexto urbano contemporâneo; no segundo, discutem-se o comum e a sustentabilidade como bases teóricas e jurídicas; e, no terceiro, analisam-se as hortas comunitárias como territórios de resistência, compreendidos como estratégias de combate e de constituição do comum, com exemplos práticos que permitem avaliar seus limites e potencialidades na transformação social. Conclui-se, de forma preliminar, que as hortas comunitárias contribuem não apenas para a promoção da sustentabilidade multidimensional, mas também para a ressignificação dos territórios urbanos em prol do comum.

Palavras-chave: Comum, Hortas comunitárias, Resistência, Sustentabilidade, Território

Abstract/Resumen/Résumé

The present article aims to analyze how community gardens can be understood as forms of constituting the common and fostering resistance within urban territories, while simultaneously promoting multidimensional sustainability. The guiding research problem is: to what extent do community gardens configure spaces for the constitution of the common,

¹ Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria -UFSM. Mestre em Direito pela UFSM. Mestre em Educação pela UFSM. Integrante do GPDS/UFSM. Bolsista da CAPES.

² Membro da Diretoria do CONPEDI; Doutor em Ciências Humanas pela UFSC; Coordenador do GPDS /UFSM. Professor do PPGD – UFSM.

contributing to practices of multidimensional sustainability? Regarding the methodology, the study adopts a fourfold framework composed of: theoretical foundation; systemic-complex approach as method; bibliographic research as procedure; and, as a research technique, the preparation of summaries and analytical fiches of the essential literature on the subject. The structure of the work is organized into three axes: first, community gardens are presented within the context of contemporary urban spaces; second, the concepts of the common and sustainability are discussed as theoretical and legal bases; and third, community gardens are analyzed as territories of resistance, understood as strategies of struggle and constitution of the common, with practical examples that allow for the assessment of their limits and potential in driving social transformation. It is concluded, in a preliminary way, that community gardens contribute not only to the promotion of multidimensional sustainability but also to the re-signification of urban territories in favor of the common.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Common, Community gardens, Resistance, Sustainability, Territory

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, vivemos em uma sociedade marcada pelo capitalismo e pela tecnologia. Nessa busca incessante por lucro, tudo se torna mercadoria, inclusive o próprio sujeito, que se entrega à coerção de maximizar continuadamente seu desempenho (Han, 2017, p. 29-30). Tal modelo se movimenta em ciclos que o constituem e o impulsionam em constante transformação, nos quais as lógicas contemporâneas de segmentação e expulsão são potencializadas por diferentes tecnologias globais (Mbembe, 2022, p. 71). É nesse cenário tecnológico, e, de conflito contínuo que se instituem os processos de insurreição e as práticas do comum.

Nesse horizonte, as hortas comunitárias emergem como verdadeiros territórios de resistência. Mais do que iniciativas voltadas à produção de alimentos, elas representam práticas de reapropriação e ressignificação do espaço urbano, constituindo territórios coletivos nos quais a comunidade institui modos de vida orientados pelo comum, indo contra ao imposto pela lógica contemporânea.

A partir dessa perspectiva, o presente artigo se propõe a analisar de que maneira as hortas comunitárias podem ser compreendidas como formas de constituição do comum e de resistência nos territórios urbanos, promovendo a sustentabilidade. Para tanto, a presente pesquisa se propõe a responder a seguinte questão: em que medida as hortas comunitárias configuram espaços de constituição do comum contribuindo para práticas de sustentabilidade multidimensional?

Para responder à problemática, adotar-se-á o quadrinômio metodológico composto por teoria de base, método de abordagem, procedimento e técnica. Como teoria de base, recorrem-se às contribuições de Jerônimo Tybusch e Ignacy Sachs, sob a perspectiva da sustentabilidade multidimensional; bem como as reflexões de Michel Hardt e Antonio Negri, no debate sobre o comum. O método de abordagem adotado é o sistêmico-complexo, que compreende a temática ambiental como um sistema, exigindo a análise das relações entre seus componentes e como tais interações influenciam o comportamento do sistema em sua totalidade. O procedimento metodológico é a pesquisa bibliográfica, tendo como técnica pesquisa a elaboração de resumos e fichamentos da doutrina essencial ao estudo.

A justificativa deste estudo reside na necessidade de compreender e fortalecer práticas urbanas capazes de confrontar as dinâmicas expropriatórias do capitalismo. Assim, as hortas comunitárias constituem espaços de resistência que não apenas promovem segurança alimentar e sustentabilidade, mas também instauram novas formas de uso e apropriação do território

urbano, contribuindo na construção de cidades mais justas, democráticas e ecologicamente sustentáveis.

Cumpre destacar que a problemática desta pesquisa emergiu a partir dos estudos desenvolvidos pelo Grupo de Direitos da Sociobiodiversidade (GPDS), vinculado à Universidade Federal de Santa Maria, cujo objetivo é fomentar e difundir pesquisas científicas na área do Direito, estimulando uma reflexão crítica sobre os direitos relacionados à sociobiodiversidade e às temáticas emergentes no contexto dos direitos da sociedade global

Por fim, a estrutura do trabalho organiza-se em três eixos: no primeiro, apresentam-se as hortas comunitárias no contexto urbano contemporâneo; no segundo, discutem-se o comum e a sustentabilidade examinando seu contexto teórico e jurídico; e, no terceiro, analisam-se as hortas comunitárias como territórios de resistência, compreendidos como estratégias de combate e de constituição do comum, em oposição às lógicas de mercantilização e exclusão urbana, com exemplos práticos que permitem avaliar seus limites e potencialidades na transformação social.

2 HORTAS COMUNITÁRIAS: TERRITÓRIOS INSURGENTES E SUBJETIVIDADES RESISTENTES

Inicialmente cabe destacar, que embora seja um tema amplamente debatido na atualidade, as hortas comunitárias não constituem um fenômeno recente. Registros históricos indicam que a produção de alimentos nas áreas urbanas remonta ao século XVIII, surgindo como alternativas à pobreza nas cidades e articulando práticas de subsistência alimentar (Richter *et al.*, 2022).

Esse fenômeno se intensificou no início do século XX, após a Primeira Guerra Mundial, onde a insegurança alimentar provocada pelo conflito se tornou um problema global e impulsionou a criação de alternativas para mitigar seus efeitos, dentre elas, a expansão das hortas comunitárias, sobretudo na Europa. Posteriormente, durante a Segunda Guerra Mundial, as chamadas “hortas vitoriosas” reassumiram seu protagonismo no abastecimento alimentar, tornando-se amplamente difundidas em razão de seu sucesso em períodos de escassez, especialmente no Reino Unido e nos Estados Unidos (Richter *et al.*, 2022).

Tais exemplos evidenciam que as hortas comunitárias emergem, sobretudo, em contextos de crise, sejam elas alimentares, econômicas ou políticas, e reafirmam que as comunidades, ao se organizar coletivamente, são capazes de se reinventar, resistir e instituir

formas autônomas de garantir a vida, articulando-se à lógica do comum e se contrapondo às dinâmicas de controle impostas pelo capitalismo (Medeiros; Silva; Ataíde, 2015, p. 8).

Assim, as hortas comunitárias configuram-se como espaços de fortalecimento comunitário e resistência. Mais do que áreas de cultivo, elas emergem como territórios¹ insurgentes, capazes instaurar práticas de uso coletivo e solidário da terra (Tari, 2022, p. 27). Ao ocuparem terrenos ociosos e ressignificarem seu uso, elas também promovem a segurança alimentar² e se inscrevem no campo das tecnopolíticas insurgentes, operando localmente para desestabilizar estruturas de dominação e abrir caminhos para a constituição do comum.

Indo ao encontro do defendido por Marcello Tari (2022) que afirma que os centros sociais e os espaços coletivamente reappropriados devem ser submetidos à crítica política da multidão, de modo a serem transformados, assim como ocorreu nos séculos XVIII e XIX. Dessa forma, emergem novas formas de vida, de organização e de luta. O comum, enquanto ato político, nasce justamente desse processo transformador, no qual o coletivo se reinventa e se fortalece. Portanto, o “conjunto de todos esses elementos constituirá, território por território, a Comuna no século XXI” (Tari, 2022, p. 43-45).

Por serem baseadas na diversidade de sementes, no manejo coletivo e no respeito aos ciclos ecológicos, as hortas comunitárias se opõem ao modelo hegemônico de monocultura (Medeiros; Silva; Ataíde, 2015, p. 8), insurgindo-se não apenas como território, mas como mecanismo autônomo de produção.

Sua insurgência não se define pela violência, mas pela desobediência espacial em deixar que terrenos ociosos permaneçam sob lógica especulativa ou em desuso³. Parte-se, assim, do ideal que o território não é apenas espaço físico, mas pode servir de base da construção coletiva de novas formas de vida (Jourdan, 2021, p. 160).

¹ Quanto ao tema, cabe a presente análise: Para Marcello Tari, em Tese sobre a Subversão da Metrópole, a metrópole é compreendida como um conjunto compacto de territórios e dispositivos heterogêneos, atravessados, em cada um de seus pontos, por uma síntese disjuntiva. Ou seja, a metrópole, para Tari, não é um espaço neutro. Ela é um campo de batalha permanente, onde cada rua, praça, fábrica, rede digital ou serviço público é, ao mesmo tempo, um ponto de domínio e um ponto de possível insurgência (Tari, 2022, p.27-29).

² O termo “segurança alimentar” compreende “a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente”, por meio de “práticas alimentares saudáveis e respeitando as características culturais de cada povo”, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais nem a sustentabilidade do sistema alimentar para as gerações futuras. Esse conceito vai além da simples produção de alimentos, abrangendo também múltiplos fatores que podem desencadear graves crises de insegurança alimentar, tais como a incapacidade produtiva, as catástrofes naturais e o desequilíbrio ambiental, entre outros (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p. 1-2). Nesse contexto, as hortas comunitárias configuram-se como uma estratégia eficaz para a garantia da segurança alimentar, pois, por meio de sua implementação, é possível fortalecer comunidades, restabelecer a integração entre campo e cidade e superar os padrões hegemônicos de produção, mitigando seus impactos socioambientais.

³ Tal prática ecoa com o pensamento de Jourdan (2021, p. 160) por acreditar que “insurreições constituem, assim, uma ruptura em ato com aquilo que é uma característica fundamental do modo de vida ocidental moderno capitalista”.

Ainda, nesse sentido, as hortas comunitárias operam como infraestruturas insurgentes pois reappropriam o território urbano e desafiam o modelo extrativista e centralizado de produção de alimentos, reinstaurando formas de vida e de trabalho que privilegiam o comum sobre a lógica da acumulação (Medeiros; Silva; Ataíde, 2015, p. 8-9).

Isso demonstra que as hortas surgem como uma resposta prática e simbólica que ressignifica o coletivo. Elas também funcionam como tecnopolíticas insurgentes, pois não apenas reintroduzem a natureza onde ela foi expulsa, mas também reconfiguram a função social da cidade, ao cultivar coletivamente o alimento.

Sua importância é reconhecida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)⁴ que entende a agricultura urbana como uma ação estratégica para o desenvolvimento sustentável⁵ e para a promoção do bem-estar social (ONU, 2015). Nesse sentido, vale destacar que em 2019, o projeto Horta Comunitária: Novos Caminhos e Saberes, da Universidade Metodista de São Paulo, foi premiado no eixo *Planeta* do Prêmio ODS Pacto Global, entre mais de 800 iniciativas inscritas, pela sua contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, reconhecimento que evidencia a amplitude dos impactos sociais, ambientais e culturais que esse tipo de iniciativa pode gerar (PNUD, 2019).

Em consonância a tal Projeto, Roberto Amaro Filho (2018, p. 18), defende que as hortas comunitárias possuem “o potencial de produzir alimentos saudáveis e plantas medicinais para fins terapêuticos”, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que “ocupam espaços e terrenos que muitas vezes estão servindo de depósito irregular de resíduos”. Ao transformar áreas abandonadas em espaços produtivos, coletivos e solidários, esses projetos

⁴ É importante destacar que, em 2015, foi construído um plano de ação global: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas voltadas à erradicação da pobreza e à promoção de uma vida digna para todos. Esses objetivos impuseram obrigações positivas aos Estados, direcionadas à promoção de um desenvolvimento econômico e ambientalmente sustentável, bem como obrigações negativas voltadas ao combate das mudanças climáticas e de seus impactos. Assim, os ODS passaram a orientar a formulação e a implementação de normativas nacionais e internacionais, servindo como referência para políticas públicas e instrumentos jurídicos em escala global. As hortas comunitárias representam não apenas uma alternativa para a produção de alimentos, mas se alinham a quatro Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): o ODS 2 – Erradicação da fome, ao garantir o acesso a alimentos nutritivos e saudáveis, especialmente para comunidades vulneráveis; o ODS 3 – Saúde e bem-estar, ao estimular hábitos alimentares saudáveis e fortalecer o bem-estar físico e mental; o ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, ao promover a agricultura urbana, a gestão comunitária de resíduos e a criação de espaços verdes; e o ODS 12 – Consumo e produção responsáveis, ao incentivar o consumo de alimentos produzidos localmente e a redução do desperdício (ONU, 2015).

⁵ O conceito de desenvolvimento sustentável proposto na década de 80 não corresponde plenamente aos problemas atuais. Desta forma a transição para a sustentabilidade multidimensional é vista como necessária e primordial para a compressão de tais questões (Tybusch, 2011).

melhoram as condições de vida das comunidades e reconfiguram o uso do território (Amaro Filho, 2018, p. 18).

Para Hardt e Negri (2018) quanto ao uso do comum, isto é, no caso das hortas comunitárias, a riqueza da terra e a riqueza social que compartilhamos, seu uso deve ser gerido coletivamente. Tal como acontece pela comunidade no cuidado com o alimento. Esse processo apoia-se em saberes e relações de cooperação, articulando-se com o acesso a recursos de produção. Assim, o que produzimos tende a ser comum, e aquilo que é compartilhado deve ser administrado socialmente (Hardt; Negri, 2018, p. xvi).

Por sua natureza ecológica e comunitária, as hortas comunitárias permitem que a comunidade cultive e compartilhe alimentos, estabelecendo práticas de cuidado que preservam os recursos naturais e fortalecem vínculos sociais. Como ferramenta sustentável capaz de articular segurança alimentar, sustentabilidade e inclusão social, as hortas comunitárias emergem como expressão concreta de tecnopolíticas insurgentes⁶. Desse modo, reafirmam o comum um território coletivo, projetando alternativas sustentáveis para as próximas gerações (Amaro Filho, 2018, p. 18).

3 O COMUM E A SUSTENTABILIDADE: BASES TEÓRICAS E JURÍDICAS

Inicialmente, cabe salientar que os processos de insurreição e as lutas⁷ pelo comum buscam desativar as estruturas de poder que sustentam a ordem social vigente, isto é, o comum são “as várias formas de riqueza social e natural que compartilhamos, acessamos e gerimos conjuntamente” (Hart; Negri, 2018, p. xx). O poder é, em essência, uma relação de forças. O mundo, tal como se apresenta, é marcado por lutas sociais, resistências, revoltas e pela permanente busca por liberdade. Em outras palavras, ele se constrói a partir da cooperação social, mas permanece atravessado pela dominação exercida por classes dirigentes, movidas por uma sede insaciável de acumulação de riquezas (Hardt; Negri, 2018, p. xviii-xix).

⁶ Na mesma direção, Hardt e Negri (2018, p. 42) afirmam que qualquer forma de resistência popular “dependem inteiramente do poder da inventividade subjetiva, sua multiplicidade singular, sua capacidade de (por meio das diferenças) produzir o comum”. Demonstrando que experiências como as hortas comunitárias surgem ao reivindicarem a função social da propriedade e instituírem estrutura organizacionais baseadas em processos e coletivos que dão origem a subjetividades insurgentes.

⁷ Jean Tible (2022) ainda acrescenta que a política se manifesta de forma mais intensa nas lutas, nas resistências e nas insurgências populares, um campo que também pode ser denominado de política selvagem, marcada pela ação direta, pela criação coletiva e pela recusa em se submeter às formas institucionais tradicionais de poder.

Da mesma forma, Anna Tsing (2020, p. 177) já alertava que “nesta época de terrores ambientais, é difícil não nos perguntarmos sobre as consequências das ações humanas, especialmente por parte dos programas imperiais e industriais que tanto modificaram a terra”. E dentre as discussões essenciais para serem feitas, a reestruturação das paisagens planetárias são essenciais. Então que surge uma alternativa, “considerar como infraestruturas que emergem dentro de programas de invasão” (Tsing, 2020, p. 180).

Neste contexto, Tsing (2022) ainda afirma que em “um estado global de precariedade, não temos outra opção senão buscar vida nestas ruínas”. Assim, nas infraestruturas imperiais, as hortas comunitárias podem ser compreendidas como contra-movimentos que buscam reverter ou atenuar essas rupturas metabólicas.

Os processos de insurreição não têm como objetivo reformar o sistema, mas sim abrir brechas, provocar rupturas⁸ e instituir novas estruturas de liberdade. São movimentos que desafiam frontalmente as instituições estabelecidas e a própria lógica do capitalismo em sua configuração neoliberal, questionando não apenas suas práticas, mas também os fundamentos que sustentam sua existência (Corrêa, 2020, p. 60-65).

Tais processos não se restringem a episódios pontuais; ao contrário, configuram-se como momentos de ruptura caracterizados por uma suspensão contínua do tempo histórico, em que a própria insurreição se constitui como acontecimento em sua duração (Jourdan, 2021, p. 160; Hoffmam, 2024).

Em síntese, constituir o comum “é constituir a insurreição⁹ contra as formas de expropriação, exclusão e extermínio postas em prática pelo capital, e essa insurreição se dá a partir de ‘novas’ tecnologias políticas do comum, constitutivas de outros mundos possíveis de habitar, imaginar e existir” (Hoffmam, 2023, p. 250).

Antônio Negri e Michael Hardt, em *Bem-Estar Comum*, definem o comum não apenas como um conjunto de recursos compartilhados, mas como “a riqueza comum do mundo material – o ar, a água, os frutos da terra e todas as dádivas da natureza” (Hardt; Negri, 2016, p. 8). Tal conceito¹⁰ não coloca a humanidade separada da natureza, seja na condição de

⁸ Para Tari, sem ruptura não há possibilidade de elevar as linhas de fuga para além do comando. Na tese 8, ele afirma que, a cada ruptura, corresponde uma declaração de guerra das formas de vida rebelde contra o império metropolitano (Tari, 2022, p. 49).

⁹ Camila Jordan alerta para a existência de um movimento de esvaziamento semântico que atua em paralelo às práticas repressivas. Esse movimento se dissemina não apenas por meio das instituições, mas também pela supressão do próprio sentido do acontecimento em questão. Trata-se de um processo ainda mais nocivo do que a repressão ou a criminalização direta (Jourdan, 2021, p. 162).

¹⁰ E ainda, a “forma comum” e os movimentos da “multidão”¹⁰ nascem da possibilidade de criar novos mundos e de constituir novos espaços (Moraes, 2018, p. 10). Assim, a “multidão do comum” conforma-se enquanto pluralidade e, ao mesmo tempo, é possível dizer que: “tanto a “multidão” constitui o “comum”, quanto o “comum” nomeia a “multidão” e ao nomeá-la se faz sujeito, uma subjetividade singular e plural, irredutível e cada vez mais

exploradora ou de guardiã; ao contrário, centra-se nas práticas de interação, cuidado e coabitação em um mundo comum, promovendo as formas benéficas do comum e limitando aquelas que se mostram prejudiciais (Hardt; Negri, 2016, p. 8).

Sendo assim, o meio ambiente é tema central para entender a sociedade global, pois os riscos ambientais ultrapassam fronteiras nacionais e afetam grupos sociais de diferentes maneiras. Tais riscos, ultrapassam a esfera ambiental uma vez que se relacionam à forma como a sociedade se organiza, distribui responsabilidades e recursos (Beck, 2010, p.260).

E assim, o conceito de desenvolvimento sustentável proposto na década de 80 não corresponde plenamente aos problemas atuais. Desta forma a transição para a sustentabilidade multidimensional é vista como necessária e primordial para a compressão de tais questões (Tybusch, 2011, p.42).

Neste contexto, a sustentabilidade deve ser compreendida de forma multidimensional, conforme propõem autores como Ignacy Sachs (2002) e Jerônimo Tybusch (2011), englobando aspectos econômicos, sociais e ambientais interconectados a outras dimensões que exigem abordagens integradas capazes de garantir a vida presente sem comprometer as gerações futuras.

Inicialmente, a visão clássica, apresentava o debate sobre Desenvolvimento Sustentável exclusivamente nas esferas econômica, social e ambiental, o que posteriormente, Stoffel e Cognese (2015, p.34) ampliaram “os insights para o sistema como um todo sob a ótica da multidimensionalidade”. Assim, a multidimensionalidade contribui no enriquecimento da problemática do tratamento da sustentabilidade, “demonstrando a realidade unívoca de cada dimensão, como também a heterogeneidade entre as dimensões” (Stoffel; Cognese, 2015, p.34).

Da mesma forma, Tybusch acredita que para enfrentamento dos desafios ambientais modernos se exige uma abordagem multidisciplinar e multidimensional da sustentabilidade. Ou seja, “a ideia de sustentabilidade deve ser percebida em todas as suas dimensões: Ecológica, Cultural, Social, Econômica, Política e Jurídica” (Tybusch, 2011, p.195-197),

Por sua vez, Ignacy Sachs (1993) trouxe como base do conceito de sustentabilidade, inicialmente em seis dimensões, sendo elas: social; ecológica; ambiental; econômica; espacial ou territorial; cultural. Em um conceito mais recente, Sachs (2002) ampliou para oito dimensões da sustentabilidade, incluindo a dimensão política nacional e a dimensão política internacional.

ontologia produtiva que conforma esse modo de (re)produção social atinente ao paradigma do biocapitalismo e à esfera do trabalho cognitivo-imaterial” (Hoffmam, 2023, p. 273)

Fazendo uma breve explanação, o termo sustentabilidade para o autor (2022, p.71) é usado de uma maneira generalista para expressar a sustentabilidade ambiental, sendo que o correto seria utiliza-lo para expressar todas as dimensões que a compõem.

Constituir o comum como uma tecnologia política capaz de gerar outras “tecnopolíticas desde a sua própria constituição” que reconheça o comum enquanto sujeito, modo de produção e prática. Nesta perspectiva, as hortas comunitárias representam essa potência ao instituírem dentro do espaço urbano. Ao promoverem práticas de cultivo coletivo e partilha de saberes, tais experiências configuram-se outros modos possíveis de habitar, produzir e se relacionar com a cidade e com a natureza.

4 HORTAS COMUNITÁRIAS COMO TERRITÓRIOS DE RESISTÊNCIA E DE CONSTITUIÇÃO DO COMUM: UM EXEMPLO PRÁTICO

A agricultura urbana é uma iniciativa associada à busca pela sustentabilidade nas cidades e tem como objetivo, além da promoção da segurança alimentar, a geração de renda e a inclusão social (Medeiros; Silva; Ataíde, 2015, p. 18). Uma das formas mais comuns de praticá-la é por meio do cultivo de hortas urbanas. Não se trata apenas de cultivar hortaliças, mas de fortalecer comunidades, superando os padrões hegemônicos de produção e contribuindo para a constituição do comum.

As hortas comunitárias, também chamadas de hortas urbanas, são “novas formas de uso e apropriação de terrenos públicos ou privados, para o cultivo de hortaliças, no interior ou nas periferias das cidades” (Medeiros; Silva; Ataíde, 2015, p. 18). Ao instituírem práticas de uso coletivo do espaço urbano, operam como estratégias de combate às lógicas que sustentam o capitalismo cibernetico-colonial-imperial.

Bem como afirma Jourdan: “as transformações reais, profundas, de uma sociedade se dão de baixo para cima, no âmbito dos valores e no âmbito das práticas, sem separar os meios dos fins almejados” (Jourdan, 2021, p 158). Seu enfrentamento se dá no cotidiano, por meio da manutenção de territórios autônomos que subvertem a lógica da propriedade privada e da mercantilização do território.

Ao ocupar terrenos abandonados ou subutilizados, as hortas comunitárias reivindicam, na prática, a função social da propriedade e deslocam o debate sobre o espaço urbano para uma perspectiva centrada no coletivo. Esse uso insurgente rompe com o modelo de planejamento urbano que privilegia espaços ociosos e privatizados. Assim, a horta comunitária configura-se

como um ato de resistência que beneficia toda a comunidade, desde a promoção da segurança alimentar até a educação ambiental e a inclusão social.

Segundo Alana Moraes (2018, p. 10), em relação aos movimentos urbanos, “possibilitar modos de vida dissidentes e é isso que vai nos implicar, criar pertencimentos” demonstra que o comum é tecido por práticas de cuidado, mesmo em meio à precarização. No caso das hortas comunitárias, o sentimento de pertencimento vai muito além da produção de alimentos: esse cuidado se materializa no cultivo coletivo e na construção de relações, elementos que sustentam a resistência mesmo diante de ameaças externas.

Apoiando-se nessa perspectiva, Hoffmam (2024, p. 20), inspirado em Moraes (2021), comprehende que:

A “forma comum”, os movimentos da “multidão”, nascem de novas tecnologias de fazer mundo, de fazer novos mundos, de escrever novas gramáticas, de gerar novas possibilidades imaginativas, de constituir novos espaços e novos tempos, de “em-comum” constituir futuros comuns possíveis, herdando potências que se perfazem na diferença e não na unidade. É a “produção do que seria uma coletividade fundada pelo cuidado e interdependência que pudesse sustentar uma prática comum de isolamento e apoio mútuo” (Moraes, 2021, p. 29) que desestrutura os modos sacrificiais de vida do capitalismo colonial predatório e financeiro que nos engloba indistintamente (Hoffmam, 2024, p.20).

É essa produção de uma coletividade baseada no cuidado e na interdependência, sustentando práticas comuns, que as hortas comunitárias materializam no plano local, abrindo fissuras no tecido urbano controlado para projetar futuros comuns possíveis. Ao se ocupar espaços urbanos ociosos e transformá-los em territórios produtivos, coletivos e solidários, essas hortas tensionam a propriedade privada e reconfiguram o uso do solo a partir de sua função social, inscrevendo no cotidiano práticas concretas de resistência.

A estruturação de uma horta comunitária envolve tanto aspectos físicos quanto organizacionais, pois não se trata apenas de plantar, mas de criar um espaço de uso coletivo com regras e responsabilidades compartilhadas. Quanto a isso:

O cultivo de alimentos em centros urbanos desempenha um papel importante na alimentação da crescente população urbana. Um exemplo de país, o qual devido a necessidades teve de recorrer à agricultura urbana, foi Cuba, visto ter de lidar com fortes restrições comerciais e com limitação do próprio território para a produção alimentícia, resultando em cidades tomadas pela agricultura a fim de abastecer a própria população. Na capital Havana, mais de 35 mil hectares de área são usados para a prática agrícola urbana (Eigenbord & Gruda, 2015). Este modelo vai de encontro ao que Caldas & Jayo (2019) caracterizam como “agricultura urbana de escala”, na qual há um grande volume de produção e que se encontra localizado nas periferias das cidades. Em contrapartida, estes autores também discorrem sobre a chamada de “agricultura urbana de visibilidade”, sendo localizada em regiões

geralmente mais centrais e que apresentam menor produção agrícola, algo muito observado no município de São Paulo (Caldas & Jayo, 2019) (Richter *et al.*, 2022).

Assim, as hortas comunitárias, embora muitas vezes enquadradas como agricultura urbana, extrapolam a função produtiva e se configuram como territórios insurgentes. Elas não apenas contribuem para a segurança alimentar, mas transformam terrenos ociosos em áreas de uso coletivo. E é nessa perspectiva que se operam como tecnopolíticas insurgentes, pois articulam práticas agroecológicas e processos de autogestão que desafiam as estruturas do capitalismo cibernetico colonial-imperial.

A título de exemplo, destaca-se, no município de Santa Maria, a primeira Horta Agroecológica Comunitária do município, formulada pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Trata-se de um projeto piloto e de extensão desenvolvido junto aos moradores do Residencial Dom Ivo Lorscheiter, denominado Horta Comunitária Neide Vaz.

Inicialmente planejada em 2016, foi concretizada em 2018. A comunidade, composta por aproximadamente 587 moradores, estabeleceu parceria com o técnico-administrativo Juarez Felisberto, do Departamento de Zootecnia da UFSM, que também já atuou como presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA. Idealizador do projeto, Felisberto buscou inspiração nas hortas comunitárias do município de Maringá, referência nacional no tema, que conta com 38 hortas comunitárias (UFSM, 2021).

Nesse modelo ecológico e comunitário, os participantes têm como objetivo plantar e cultivar a terra valorizando “a riqueza que vem do chão”, aprendendo a respeitar o ambiente que compartilham e preservando recursos para as próximas gerações (UFSM, 2021). Através dessa iniciativa local, são gerados múltiplos benefícios que vão desde o cuidado com o meio ambiente, a garantia de segurança alimentar às famílias envolvidas e até ao fortalecimento da comunidade.

A Horta Comunitária Neide Vaz foi estrategicamente estruturada ao lado do Centro Comunitário do bairro, e mensalmente, cerca de 18 famílias se beneficiam da produção dos alimentos. No ano de 2021, foi reconhecida como exemplo de iniciativa sustentável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente como um projeto municipal que contribui de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população santa-mariense (UFSM, 2021).

As ações e projetos voltados ao cultivo de alimentos em áreas urbanas contribuem para a inclusão social, a geração de renda e o fortalecimento da economia local. Dessa forma, a experiência da Horta Comunitária Neide Vaz demonstra ser uma alternativa capaz de gerar benefícios expressivos, especialmente por meio da promoção da segurança alimentar e

nutricional da população mais vulnerável, configurando-se como uma proposta viável para tornar as cidades mais sustentáveis em múltiplas dimensões.

Outra experiência relevante é a horta na escola indígena Guarani, que busca conscientizar e fortalecer a produção sustentável de alimentos por meio da ecoalfabetização junto à comunidade indígena, também no município. Nesses projetos, a universidade contribui de forma ativa, integrando bolsistas, oferecendo apoio à infraestrutura, realizando doações de mudas, fornecendo equipamentos essenciais e promovendo ações de conscientização junto a toda a comunidade envolvida (UFSM, 2023).

Ainda, a UFSM também apoia, por meio de projeto de extensão, a Horta Comunitária do Colégio Estadual Professora Edna May Cardoso, no município de Santa Maria. Em parceria com a Unidade Básica de Saúde Municipal Walter Aita, a iniciativa contempla, além da produção de alimentos, o cultivo de plantas medicinais destinadas à comunidade da Cohab Fernando Ferrari, no bairro Camobi (UFSM, 2023).

Indo ao encontro do que foi exposto, a existência coletiva compartilha intimidades e suas tensões: “o “nós” não é um sujeito pronto de antemão, ele se faz no dia-a-dia, é um experimento permanente e por isso exige cuidado”. Nesse ponto, é necessário constituir o comum produtiva e ontologicamente, e, ainda, colocá-lo a propor-se enquanto campo prático” o que acaba por tensionar as logísticas do capitalismo (Hoffmam, 2023, p. 276).

Ainda, conforme Negri e Hardt (2005, p. 357) “todos vivemos no planeta e com ele, constituindo um todo comum interconectado” assim, as hortas comunitárias se constituem como mecanismos eficazes para a melhoria da qualidade de vida em comunidades vulneráveis, por meio da segurança alimentar, da inclusão social, na construção do comum.

Ressalta-se, por fim, a importância da Horta Comunitária Neide Vaz, da Horta Comunitária Edna May Cardoso e da horta na escola indígena Guarani para a comunidade de Santa Maria, não apenas como práticas sustentáveis, mas também como espaços de fortalecimento do comum.

O diálogo entre tais experiências permite compreender que a força das hortas comunitárias não reside apenas na produção de alimentos, mas, sobretudo no processo social que as sustenta: uma rede de solidariedade e aprendizado que fortalece a comunidade e resiste à captura pelo capital e pelo Estado.

Na contemporaneidade, as práticas agrícolas urbanas se consolidam como uma tendência nas cidades que buscam estimular territórios mais saudáveis e sustentáveis, seja por meio da integração de políticas voltadas a erradicação da fome e à garantia de qualidade alimentar, seja pela incorporação de princípios de sustentabilidade. Nesse sentido, ao articular

o comum e a sustentabilidade, as hortas comunitárias assumem múltiplas funções no contexto urbano contemporâneo.

Mais especificadamente, a sustentabilidade social “vem na frente, por se destacar como a própria finalidade do desenvolvimento” (Sachs, 2002, p.71). Em outros termos, busca a equidade social, justiça, e melhoria da qualidade de vida para todas as pessoas social, através de uma melhor distribuição de renda e igualdade social. Nessa dimensão, as hortas comunitárias fortalecem a solidariedade, ampliam a cooperação e promovem a participação comunitária, constituindo redes de apoio que enfrentam a exclusão urbana. Além disso, garantem o acesso a alimentos frescos e saudáveis, contribuindo para a segurança e a soberania alimentar.

A dimensão ambiental, por sua vez, conforme Freitas (2019, p.72-73) está associada ao direito ao meio ecologicamente equilibrado para a gerações presente, sem comprometer as futuras gerações. As hortas atuam como instrumentos de recuperação de áreas degradadas, incremento da biodiversidade, mitigação dos efeitos das ilhas de calor, além de promoverem a educação ambiental e o consumo responsável.

Por fim, a dimensão cultural está vinculada à valorização da diversidade cultural, com a preservação das tradições e conhecimentos originários (Sachs, 2002, p.71-72). No âmbito cultural, as hortas funcionam como espaços de transmissão de saberes tradicionais, de valorização da agricultura familiar e de práticas agroecológicas. Tornam-se, assim, territórios de memória e identidade, nos quais a comunidade constrói significados coletivos capazes de ressignificam a cidade.

5 CONCLUSÕES

O comum não é apenas um conceito teórico, mas uma realidade em constante construção, materializada em experiências cotidianas que articulam resistência e coletividade (Hart; Negri, 2018). Tais experiências revelam que a resistência não se manifesta apenas em grandes movimentos, mas também nas práticas cotidianas de cuidado, cultivo e cooperação. Como ocorre nas hortas, a cidade é reapropriada e ressignificada transformando-se em território de partilha.

Dessa forma, o presente artigo partiu da seguinte questão: em que medida as hortas comunitárias configuram espaços de constituição do comum e de resistência territorial nas cidades, contribuindo para práticas de sustentabilidade multidimensional?

Conforme análise realizada, as hortas comunitárias produzem o comum ao instituírem relações de cooperação, solidariedade e corresponsabilidade, deslocando a centralidade da propriedade privada para formas coletivas de apropriação e uso do território. Dessa forma, contribuem não apenas para a construção de alternativas sustentáveis, mas também para a ressignificação dos territórios em favor do comum.

Também, constatou-se que as hortas comunitárias se configuram como espaços de constituição do comum e de resistência territorial na medida em que possibilitam a emergência de práticas coletivas de gestão, uso e ressignificação do espaço urbano, rompendo com a lógica expropriatória e capitalista que caracteriza as cidades contemporâneas.

Do ponto de vista empírico, se evidenciou a relevância das hortas comunitárias como mecanismos eficazes para a melhoria da qualidade de vida em comunidades vulneráveis, por meio da segurança alimentar, da inclusão social, da promoção da cidadania e do incremento de renda, consolidando-se como modelos replicáveis em diferentes localidades. Ressalta-se, nesse sentido, a importância da Horta Comunitária Neide Vaz, da Horta Comunitária Edna May Cardoso e da horta na escola indígena Guarani para a comunidade de Santa Maria, não apenas como práticas sustentáveis, mas também como espaços de fortalecimento do comum.

Tais práticas tensionam o uso e a função do espaço urbano, configurando-se como intervenções coletivas que desafiam o ordenamento tradicional da cidade e instauram novos regimes de apropriação territorial. Compreendeu-se, assim, que a força das hortas comunitárias não reside apenas na promoção da segurança alimentar e nutricional, mas também no processo social que as sustenta: uma rede de solidariedade, cooperação e aprendizado que fortalece a comunidade e resiste à captura pelo capital e pelo Estado.

Sob a perspectiva da sustentabilidade multidimensional, as hortas comunitárias apresentam contribuições significativas. Na dimensão ambiental, promovem biodiversidade; na dimensão social promovem inclusão e garantem segurança alimentar; na dimensão cultural, resgatam saberes tradicionais, fortalecem identidades locais.

Conclui-se, portanto, que as hortas comunitárias se afirmam como expressões concretas de constituição do comum. Longe de se limitarem à produção de alimentos, tais iniciativas reconfiguram o espaço urbano, instituem normatividades próprias e forjam subjetividades insurgentes capazes de resistir as dinâmicas de controle impostas pelo capitalismo.

REFERÊNCIAS

- AMARO FILHO, Roberto Carlos. Agricultura urbana e hortas comunitárias: práticas emergentes sobre intersetorialidade no SUS. Orientadora: Márcia Grisotti. 2018. 43f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.
- CORRÊA, Murilo Duarte Costa. Filosofia Black Bloc. Rio de Janeiro: Circuito; Hedra, 2020.
- HAN, B. Sociedade do Cansaço (2^a edição ampliada). Trad. de Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.
- HAN, B. Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. 7. ed. Belo Horizonte, Minas Gerais: Âyiné, 2018.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. Assembly: a organização multitudinária do comum. Tradução: Lucas Carpinelli; Jefferson Viel. São Paulo: Politeia, 2018.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. Bem-estar comum. São Paulo: Record, 2016.
- HOFFMAN, Fernando. Crise, crítica e insurreição. Rev. Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 15, N. 4, 2024, p. 1-29. Disponível em: www.scielo.br/j/rdp/a/SBqRPC7tDbMYRkQN9v5dcDB/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 03 ago. 2025
- HOFFMAN, Fernando. Tecnopolítica, biocapitalismo e governamentalidade algorítmica: entre o confisco e a constituição do comum. Rev. Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, N. 127, 2023, p. 247-284. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/download/1007/697/3232>. Acesso em: 03 ago. 2025
- JOURDAN, C. 2013 – uma dimensão ética libertária. Verve, São Paulo, Nº. 34, p. 159-175, 2018.
- JOURDAN, C. O que tem 2020 com 2013? Ensaio sobre pandemias e insurreições. AISTHESIS, Santiago, Nº. 70, p. 153-167, 2021.
- MALUF, Renato Sérgio Jamil; MENEZES, Francisco; MARQUES, Susana Bleil. Caderno segurança alimentar. 2000. Disponível em: http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/seguranca+alimentar_000gvxlxe0q02wx7ha0g934vgwlj72d2.pdf Acesso: 10 ago. 2025.
- MEDEIROS, Camila Bezerra Nobre de; SILVA, Miss Lene Pereira da; ATAÍDE, Ruth Maria da Costa. As hortas urbanas como uma contribuição às cidades sustentáveis: o caso do Gramerezinho em Natal/RN. Cidades Verdes, v. 03, n. 08, p. 16-32, 2015. Disponível em: https://amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/cidades_verdes/article/view/981/1004. Acesso em: 10 ago. 2025.
- MORAES, Alana. Contato e Improvisação: o que pode querer dizer autonomia?. Cadernos IHU Ideias, São Leopoldo, Ano 16, Nº 268, Vol. 16, p. 1-20, 2018.

MORAES, Alana. Experimentações Baldias, Paixões de Retomada: vida e luta na cidade acampamento. Rio de Janeiro: Museu Nacional UFRJ, 2020, 438 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Florianópolis, 2020.

NEGRI, Antonio; GUATTARI, Félix. As Verdades Nômades: por novos espaços de liberdade. Tradução: Mário Antunes Marino; Jefferson Viel. São Paulo: Politeia; Autonomia Literária, 2017.

ONU, Organização das Nações Unidas no Brasil. A Agenda 2030. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 21 de jun. de 2025.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Vencedores do Prêmio ODS Pacto Global são anunciados em cerimônia em São Paulo. 17 maio 2019. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/vencedores-do-premio-ods-pacto-global-sao-anunciados-em-cerimoni.html>. Acesso em: 08 ago. 2025.

RICHTER, Marc François; BENNEDETTI Luiza Vigne; TEIXEIRA, Bruna Raquel Rodrigues; KLEIN Maico Ismael; SANTOS, Angélica Gomes Florczak dos. Hortas urbanas – História, Classificação, Benefícios e Perspectivas. Revista Franco Brasileira de Geografia., n. 55, 2022. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/46324?lang=pt#tocto1n1>. Acesso em: 10 ago. 2025.

SANTA MARIA. Prefeitura Municipal de Santa Maria. Com apoio da Prefeitura, instituições debatem proposta de viabilização de hortas urbanas. Superintendência de Comunicação. 16 out. 2019. Disponível em: <https://www.santamaria.rs.gov.br/noticias/19754-com-apoio-da-prefeitura-instituicoes-debatem-proposta-de-viabilizacao-de-hortas-urbanas>. Acesso em: 5 ago. 2025.

SANTOS, Antônio Bispo dos. A terra dá, a terra quer. Ubu Editora, 2023.

SUBCOMANDANTE INSURGENTE GALEANO (ANTES MARCOS). Contra a Hidra Capitalista. Tradução: Camila de Moura. São Paulo: N-1, 2021.

TELES, Edson Luis de Almeida. Direitos humanos, ação política e as subjetivações oceânicas. Philóosphos-Revista de Filosofia, v. 23, n. 1, p. 243-273, 2018.

TIBLE, Jean. Política Selvagem. São Paulo: GLAC Edições e N-1, 2022.

TSING, Anna Lowenhaupt. o Cogumelo no Fim do Mundo: sobre a possibilidade de vida nas ruínas do capitalismo. Tradução: Jorge Menna Barreto e Yudi Rafael. São Paulo: N-1, 2022.

TSING, Anna Lowenhaupt. O Antropoceno mais que Humano. Tradução: Letícia Cesariano e Thiago Cardoso. Encerramento da VII REACT – Reunião de Antropologia das Ciências e da Tecnologia, 2020.

ZIBECHI, Raúl. Territórios em Rebeldia. Tradução: Gabriel Bueno da Costa. São Paulo: Elefante, 2022.

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria. Projeto “Horta Agroecológica Comunitária Neide Vaz” beneficia mais de 18 famílias em Santa Maria. 26 de out. de 2021. Disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/2021/10/26/projeto-horta-agroecologica-comunitaria-neide-vaz-beneficia-mais-de-15-familias-em-santa-maria>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria. Conheça as hortas comunitárias de Santa Maria e saiba a importância delas para a biodiversidade. 07 de jul. de 2023. Disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/2023/07/07/conheca-as-hortas-comunitarias-de-santa-maria-e-saiba-a-importancia-delas-para-a-biodiversidade>. Acesso em: 5 ago. 2025.

CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (org). *A sociedade em Rede: do conhecimento à ação política*. Lisboa: Casa da Moeda, 2005.

FREITAS, J. *Sustentabilidade: Direito ao futuro*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

SACHS, I. *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2004. 151p.

SACHS, I. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 96 p.

STOFFEL, J. A.; COLOGNESE, S. A. O desenvolvimento sustentável sob a ótica da sustentabilidade multidimensional. *Revista da FAE*, v. 18, n. 2, p. 18-37, 2015. Disponível em: <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/48/44>. Acesso em: 08 mar. 2024.

TARI, Marcello. *20 Teses sobre a subversão da metrópole*. São Paulo: sobinfluenciaedições, 2022.

TYBUSCH, J. S. *Sustentabilidade multidimensional: elementos reflexivos na produção da técnica jurídico-ambiental*. Orientador: João Eduardo Pinto Basso Lupi. 2011. 222f. Tese (Doutorado – Centro de Filosofia e Ciências Humanas), Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103349>. Acesso em: 20 abr. 2024.